



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

*DECRETO Nº 962-S, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2779-S, de 12 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2779-S, de 12 de dezembro de 2023, que divulgou os dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

IX - 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense (ponto facultativo) - quinta-feira;

X - 24 de maio, (ponto facultativo) - sexta-feira;

XI - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo) - quinta-feira;

XII - 31 de maio (ponto facultativo) - sexta-feira;

XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) - sábado;

XIV - 8 de setembro, Nossa Senhora da Vitória / Aniversário de Vitória (feriado nos Municípios em que a data é considerada feriado Municipal) - domingo;

XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) - sábado;

XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - segunda-feira;

XVII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional) - sábado;

XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) - sexta-feira;

XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) - quarta-feira;

XX - 24 de dezembro (ponto facultativo) - terça-feira;

XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) - quarta-feira;

XXII - 31 de dezembro, (ponto facultativo) - terça-feira.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 2779-S, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2909-S, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 1327092

DECRETO Nº 986-S, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Declara Luto Oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais e constitucionais, em consonância com as normas de Cerimonial Público, instituídas pelo Decreto Federal nº 70.274, de 09/03/1972, e pelo Decreto nº 3.552-N, de 29/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo Estado, por três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, **Roberto Valadão Almokdice**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1327095

DECRETO Nº 987-S, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Homologa o Decreto Municipal n.º 29.201, de 16 de maio de 2024 da Prefeitura Municipal Colatina/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Inc. XX, do Art. 91, da Constituição Estadual, e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 1.075, de 27.03.2024, da portaria MDR nº 260, de 02.02.2022, e em conformidade com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2024-14DH4,